



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 366 de 11 de setembro de 2025

SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANA NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E DE ACORDO COM A LEI 27/2024 DE 16/10/2024.

Arto. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento programa do Municipio de Rio Bom - Parana, para Exercicio de 2025, abertura credito suplementar no valor de R\$ 219.700,00(duzentos e dezenove mil e setecentos reais) por EXCESSO DE ARRECADACAO para inclusao nos seguintes programas:

08.04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.122.0011.2.128	Gestao Administrativa do Fundo Municipal dos		Suplementacao
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	(01858)	21.700,00
Fonte de Recurso: 945	INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE		
Detalhamento:			

12.03	DIVISAO DE TURISMO E LAZER		
27.812.0030.2.072	Manutencao da Secretaria de Esportes, Cultura		Suplementacao
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(01946)	198.000,00
Fonte de Recurso: 856	REPASSE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (INVEST		
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 219.700,00

Arto. 2o - Para cobertura do Credito aberto de acordo com o Arto. 1o, sera usado como recurso EXCESSO DE ARRECADACAO.

Arto. 3o - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicacao.
Registre e Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Parana, 11 de setembro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal